



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1535/2023**

Dispõe sobre o aumento para 4.000 bolsas disponíveis na 4ª edição do Bolsa Jovem do Município de Fortaleza, na forma que indica.

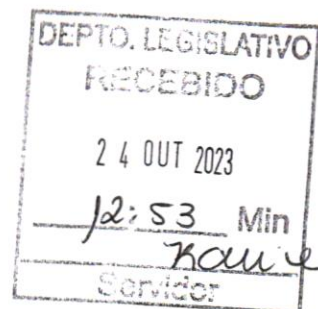
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
24 de 10 de 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

1535/2023

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o aumento para 4.000 bolsas disponíveis na 4ª edição do Bolsa Jovem do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre o aumento para 4.000 bolsas disponíveis na 4ª edição do Bolsa Jovem do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O Bolsa Jovem tem como escopo selecionar jovens com idade entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade, para desenvolverem suas habilidades em áreas de interesse, mediante o recebimento de bolsa financeira pelo período de 12 meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



1535.2-29

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa dispor sobre o aumento do número de bolsas disponíveis na 4ª edição do Bolsa Jovem do Município de Fortaleza, passando a ter 4.000 vagas.

O Bolsa Jovem tem como objetivo selecionar jovens com idade entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade, para desenvolverem suas habilidades em áreas de interesse, mediante o recebimento de bolsa financeira pelo período de 12 meses.

Entretanto, atualmente a população jovem de Fortaleza é de aproximadamente 700.000 (setecentos mil) jovens, tendo uma grande quantidade desses em situação de vulnerabilidade, o que demanda maior atenção pelo Poder Público. Nesse sentido, ofertar apenas 3.000 bolsas de um projeto de extrema importância como o Bolsa Jovem, consiste em número bastante aquém do necessário.

Assim, busca-se através da presente propositura beneficiar unicamente os jovens do Município de Fortaleza, que, diante da vulnerabilidade de alguns, necessitam de todas as medidas de apoio, integração e atenção por parte do Poder Público, sendo o aumento para 4.000 vagas uma importante medida.

Diante do exposto, certo de que a matéria é de relevância para a população do Município de Fortaleza, especialmente os jovens, roga-se que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.


Júlio Brizzi
Partido Democrático Trabalhista – PDT